

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRONICO Nº

029/2024

DATA LIMITE RECEBER PROPOSTA: 30/07/2024 até 08h50min

ABERTURA PROPOSTA: 30/07/2024 às 09h00min.

DATA LIMITE IMPUGNAÇÃO: 27/07/2024

LOCAL: Site <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a>

PROCESSO №

061/2024

**SRP** 

SIM

Ampla Concorrência

NÃO

Exclusiva ME/EPP

SIM

Reserva quota ME/EPP NÃO

VALOR TOTAL

**SIGILOSO** 

**AMOSTRA** 

SIM

Modo de disputa:

ABERTO

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Pedidos de Esclarecimentos Diretamente pela plataforma de Licitações

https://rioacima.licitapp.com.br,

Impugnações
Diretamente pela plataforma de Licitações

https://rioacima.licitapp.com.br,

PUBLICIDADE DO EDITAL: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Site da PMRA – www.prefeiturarioacima.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais.



# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO ACIMA**, Estado de Minas Gerais, com endereço a Rua Afonso Pena, nº 333, Centro, Rio Acima/MG, CEP 34300-000 inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.108/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** NA FORMA **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 468 de 06/02/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos

- 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo SH3, constante da página eletrônica do <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a>, no dia 30 de julho de 2024, às 09h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
- 2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do Município de Rio Acima, Shirley Pessoa de Souza Mota e equipe de apoio integrada pelos servidores Alexandre Carvalho dos Santos e Cynthia Francely Alves dos Santos designados pela Portaria 603/2024, publicada em 15/04/2024.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e copa cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema https://rioacima.licitapp.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.
- 2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:
- 2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



- 2.3.4. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.4.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Licitação destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.



### 3. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, desde que requeridas por escrito até o 3º dia útil anterior à data de recebimento das propostas, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: https://rioacima.licitapp.com.
- 3.2. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do pregão, cabendo a pregoeira julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.
- 3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.
- 3.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 4. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- a) Acessar o painel pregão eletrônico em http://rioacima.licitapp.com.br//.
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http://rioacima.licitapp.com.br/novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente a empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que dará andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.
- **OBS**: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha. Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção Usuário, CPF e Senha, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances:
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contado da solicitação no sistema pela pregoeira
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

#### 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O envio da proposta de preços dar-se-á diretamente no sistema eletrônico https://rioacima.licitapp.com.br devendo ser inserido valor para cada item e/ou grupo ofertado.



- 6.1.1. Em caso de divergência entre a descrição do objeto indicada no sistema e a descrição do Edital prevalecerá esta última.
- 6.1.2. Valor unitário e total do item;
- 6.1.3. A proposta deverá conter a marca ofertada;
- 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.
- 6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.
- 6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.7. Conter prazo de fornecimento de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de compra.

#### 7. ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ambiente exclusivamente eletrônico, será realizada sessão para a abertura eletrônica, passando a pregoeira a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 7.2. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### 8. ETAPA COMPETITIVA

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances.
- 8.1.1. Os lances deverão ser ofertados diretamente no sistema.
- 8.2. O valor mínimo entre lances será de R\$ 0,01 (um) centavos.



- 8.3. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Unitário
- 8.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 8.4.1. <u>Aberto</u>: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital
- 8.5 A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, culminando com a definição do vencedor e classificação final.
- 8.6. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.6 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa
- 8.9.1. Após encerramento da etapa competitiva, a pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas.
- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor **valor por ITEM**
- 8.14. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.
- 8.15. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.16. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 8.19. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 8.20. O licitante terá o prazo de até 1 (uma) hora para assinar a proposta final no sistema de pregão eletrônico.
- 8.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.22. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;
- 8.23. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.
- 8.25. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, não tenha oferecido a marca de referencia, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



- 9.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.4.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes do Termo de Referência.
- 9.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

### 10. HABILITAÇÃO

10.1. Após convocação, no prazo máximo 60 (sessenta) minutos, prorrogável a critério da pregoeira, a empresa deverá anexar ao sistema eletrônico: https://rioacima.licitapp.com.br, toda a documentação abaixo relacionada, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

#### 10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.



- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 11.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos de gêneros alimentícios compatíveis e pertinentes com o objeto da presente licitação.

### 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 11.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo Anexo a este edital:
- 11.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 11.9. A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 11.10. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 11.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a>.
- 11.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observandose que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 12.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 12.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 12.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 12.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 12.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 12.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.
- 12.5.3.Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 12.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 12.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 12.8. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

#### 13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 20 (vinte) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



- 13.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 13.3. Em caso de manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.
- 13.4. . Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras e Licitações, sito à Rua Afonso Pena, 333 centro Rio Acima / MG, mediante prévio agendamento através do e-mail ouvidoria@uprefeiturarioacima.com.br.

### 14. CLASSIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.
- 14.1.1. O processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.1.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.1.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condicões estabelecidas.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.5. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



- 15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.
- 15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 15.8. Antes de receber o pedido de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 15.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) Assinar o contrato.
- 15.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 15.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

#### 16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 16.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE RIO ACIMA .

16.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.



### 17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO.

- 17.1. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 17.2. Concluída a entrega do objeto, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e fiscal do contrato.
- 17.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Acima e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 17.4. Os produtos deverão ser entregues:
- I. Almoxarifado da PMRA Rua Antônio Carlos nº 40, Centro Rio Acima/MG, no horário de 08 as 15 horas .
- II. Almoxarifado da SEMED Rua Afonso Pena, nº, centro Rio Acima/MG, 08 as 15 horas.
- 17.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 17.6. O objeto deverá ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 17.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 17.10. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta final da licitante vencedora.
- 17.11. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal.
- 17.12. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.12.1. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 17.13. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo a contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.14. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.
- 17.15. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.
- 17.16. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da entrega do objeto fornecido.



#### 18. DAS PENALIDADES

- 18. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto de nº384.
- 18.2. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 384.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Registro de preços, a adequação orçamentária será verificada no momento do fornecimento.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.
- 20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimento.
- 20.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 20.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.7. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 20.8. Constituem motivos para rescisão da ARP ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.
- 20.9. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.10.É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.13.O licitante terá o prazo não inferior a 15 minutos para manifestar intenção de recurso na plataforma eletrônica.



- 20.14. O licitante terá o prazo de até 1 (uma) hora para assinar a proposta final no sistema de pregão eletrônico.
- 20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no site Oficial do Município.
- 20.16. O Edital e seus anexos poderão ser acessados no provedor <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a> ou no site institucional do Município: <a href="https://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br">www.prefeiturarioacima.mg.gov.br</a>.
- 20.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, pelo provedor <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a>.
- 17.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II	MODELO PROPOSTA;
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Anexo IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Acima/MG, 12 de julho de 2024.

Fernando Paiva de Brito

Secretário Municipal de Administração



### ANEXO I - PREGÃO ELETRONICO № 025/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA, destinados as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, todos os itens que correspondem aos itens de contratação do qual o valor total estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas, Microepreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte.

11112100	Initiotopice indeviduals of Empresas de Fequene Forte.			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	
01	4.760	Und.	Água sanitária de uso geral, embalagem plástica de 1 litro, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%	
02	820	Galão	Álcool em gel antisséptico para mãos, contendo álcool etílico 70% INPM, extrato de aloe vera e hidratantes, ação germicida e bactericida. O produto deve estar embalado em galão fechado com capacidade de 5 litros/4,3 quilogramas, fabricado em material plástico branco translúcido, com identificação, tampa e lacre. Autorização de funcionamento e registro no Ministério da Saúde (ANVISA), validade mínima de 18 meses na data da entrega do produto.	
03	2.324	Und.	Álcool em gel antisséptico para mãos, contendo álcool etílico 70% INPM, extrato de aloe vera e hidratantes, ação germicida e bactericida. O produto deve estar embalado em frasco 500 gramas. Autorização de funcionamento e registro no Ministério da Saúde (ANVISA), validade mínima de 18 meses na data da entrega do produto	
04	4.148	Fr.	Álcool etílico 70 % com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um pH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contento 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	
05	248	Fr.	Álcool teor 92,8% INPM, álcool etílico e desnaturante, deverá possuir registro/ notificação no ministério da Saúde, selo de desempenho INMETRO e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação, destinado para limpeza profissional, podendo também ser utilizado como um limpador geral de secagem rápida. Frasco plástico de 1 litro	



F	Т	т		
06	372	Und.	Amaciante de roupa, viscoso, azul, perfumado, características físico-químicas: PH (solução aquosa 1%), composto de cloreto de dialquildimetilamônio, formaldeído, ácido graxo, octilmetoxinamato, perfume, pigmento e água, acondicionado em embalagem plástica de 02 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância.	
07	1.188	Und.	Cera líquida especial incolor, alto brilho, embalagens de 750 ML, composta	
08	2.920	Und.	Cloro líquido reagente químico, cloro liquido 5%, acondicionamento em embalagem contendo 02 litros.	
09	532	Und.	Coador papel para café nº 103. filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada com 30 unidades; para coar café.	
10	5.425	Und.	Desinfetante biodegradável multiuso com poder germicida e bactericida ph controlado, aroma lavanda geral cloreto de alquil dimetil benzil amônio PH: 4,5 – 6,5 tensoativo não iônico, corantes, conservante ativo: 0,85 – 1,15% fragrância e veículo, embalagem de 2 litros.	
11	60	Und.	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúdena ANVISA, data de fabricação e validade.	
12	4.738	Und.	Detergente líquido biodegradável, multiuso, neutro, atestado por dermatologista, embalagem plástica de 500 ml, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	
13	852	Pct.	Esponja de lã de aço, composta por material não degradável de aço-carbono, embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 8 unidades, com rótulo descrevendo características do produto.	
14	650	Pct.	Esponja para limpeza, dupla face, multiuso, 110mmx75mmx20mm, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, com rótulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO, embalagem com no mínimo 04 unidades.	
15	150	Pct.	Fibra de limpeza leve multiuso, composição fibra sintética com mineral abrasivo, medida 260mmx102mm. Pacote com 5 unidades.	
16	150	Pct.	Fibra de limpeza pesada multiuso, composição fibra sintética com mineral abrasivo. Medida 260mmx102mm. Pacote com 5 unidades	
17	474	Und.	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 50 unidades; de tamanho médio; com certificação compulsória Inmetro. Embalagem (maço) com 06 caixas.	
18	48	Und.	Limpa vidro, composto de butil etil éter, tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, lauril éter, sulfato de sódio, corante, água. Ingrediente ativo: etanol 14%. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o produto deve apresentar número de registro na ANVISA/MS, serviço de atendimento ao consumidor. Embalagem de 500 ml.	
19	6.060	Und.	Limpador multiuso uso geral, tradicional, tampa flip top, bico dosador econômicode espirrar (pressão), hipoalergênico, testado dermatologicamente. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, nº de registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 6 meses. Emb individual de 500 ml	



20	270	Und.	Lustra móvel base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave, contendo silicone. Embalagem de 200 ml com bico dosador.	
21	410	Rolo	Papel alumínio; com largura de 45 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5m.	
22	2.630	Pct.	Papel higiênico 10 cm x 30m. Folha dupla, picotado e gofrado, fabricado com 100% fibras naturais. Não reciclado, sem perfume, extratos vegetais, de algodão, na cor super branca, gramatura mínima de 28g/m².ISo maior que 80%. Pacote com 16 rolos.	
23	1.486	Pct.	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 50 (cinquenta) folhas de 19 x 21,5 cm, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolos cada.	
24	360	Und.	Pedra Sanitária, destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. Embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente	
25	930	Und.	Sabão em barra azul, testado dermatologicamente, destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada.	
26	1175	Emb.	Sabão em pedra glicerinado, neutro e isento de corantes; sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água, pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA e constar que o produto é dermatologicamente testado.	
27	660	Und.	Sabão em pó multiuso amarelo tipo revel, principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=11,5 maximo,solução 1% p/p, pigmentos e outras substancias permitidas, saco plástico de 1 quilo, validade de 2 anos, embalagem plástica de 1 kg.	
28	898	Caixa	Sabão em pó, sem cloro, com poder removedor de manchas. Composto de tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga, alvejante, atenuador de espuma, essência e água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA. Caixa de papelão de 1 Kg.	
29	396	Und.	Sabonete em barra; 7,5% de óleo mineral acido esteárico, agua purificada, Bha, Bht, copolimero Pvp/ Eicoseno; estearato de hidrazida, hidratante, hipoalergenico, nao oleoso, rapidamente absorvido pela pele; 90 gramas.	
30	424	Und.	Sabonete líquido concentrado, neutro. Embalagem de 500 ml.	
31	1.038	Galão	Sabonete líquido neutroga, glicerinado para mãos e corpo com perfume suave. Branco ou transparente. Fórmula hipoalergênica. Galão contendo 5 litros. A composição deverá constar no rótulo da embalagem, bem como o telefone do SAC e o modo de usar. Precauções: nomes e endereço do fabricante com Registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	



32	182	Und.	Soda cáustica, composta de hidróxido de sódio. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável e número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 anos. Embalagem	
33	1736	Pct.	plástica com 1 Kg.  Papel toalha interfolhada, folhas simples, simples, duas dobras composto de 100% de fibras naturais, com laudo. Embalagem com 1.000 unidades cada, medidas mínimas 20x23 cm material deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	
34	5.400	Pct.	Toalha de papel branco, papel-simples-interfolhada institucional; classe toalha de papel simples interfolhada institucional, acabamento gofrado; duas dobras na cor branca; alvura Iso maior ou igual a 80,0%;conforme norma da ABNT NBR ABNT NBR (15134:2007); característica complementares: matéria Prima 100% fibras vegetais; dimensão da folha (23,0x21,0) cm=(lxa) com tolerância de ate 4,0% nas medidas; acondicionado em pacotes contendo 1000 folhas. Embalagem com boa visibilidade do produto.	
35	80	Und.	Removedor de cera tradicional, super concentrado para cera especial impermeabilizante, frasco com 1 litro. Composto de aguarrás e antioxidante. Uso doméstico.	
36	160	Pct.	Saco de lixo em polietileno capacidade 30 litros, pacote c/100 unidades no mínimo, espessura de 6 micras, capacidade 30 litros, cor preta, superresistente (suportando peso de 10 kg). Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO. ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	
37	480	Pct.	Saco lixo em polietileno capacidade 60 litros embalagem c/100 unidades espessura de 6 micras, capacidade 60 litros, cor preta, super-resistente. Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO.ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	
38	368	Pct	Saco de lixo em polietileno capacidade 100 litros. 12 micras, cor preta, superresistente/reforçado, capacidade 100 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades/rolo. Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO. ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	
39	540	Pct.	Saco de lixo capacidade de 100 litros, alta densidade, com espessura de 14 micras. Pacote com 100 unidades.	
40	350	Pct.	Pct. Saco de lixo capacidade 60 litros, alta densidade, com espessura de 1 micras. Embalagem com 100 unidades.	
41	371	Und.	Balde plástico para limpeza com no mínimo 12 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	
42	41	Und.	Balde plástico para limpeza com no mínimo 18 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo	
43	253	Und.	Borrifador/pulverizador plástico válvula gatilho em spray com 500ml.	
44	81	Und.	Coador para café em flanela; formato cônico; branca; capacidade mínima 6 litros, medindo 11 cm de altura; embalado em saco plástico; para fazer café.	
45	150	Und.	Coador para café em flanela; formato cônico; branca; capacidade mínima 6 litros, medindo 16 cm de altura; embalado em saco plástico; para fazer café.	
46	85	Und.	Dispenser álcool em gel ou sabonete líquido de parede, confeccionado em plástico polipropileno resistente, na cor branca. Com abertura superior (com tampa) e reservatório com capacidade de no mínimo 400 ml. Acionamento por tecla. Fixado à parede por parafusos. Medidas aproximadas: 21 cm x 9 cm x 9 cm (altura x largura x profundidade).	



47	10	Und.	Dispenser copo descartável automático, para copo de 200 ml, produzido em polipropileno, capacidade de 100 Copos descartáveis dimensões: AxPxL (50 x e 14 x13). Produto cor branca, com tecla de acionamento por Pressão, com Kit de instalação (Buchas e Parafusos	
48	90	Und.	Dispensador ou toalheiro para papel toalha interfolhas de parede em plástico	
49	186	Und.	Escova para lavar, em plástico, oval Composto de matéria sintética, metal e pigmentos. Não deve conter partes em madeira.	
50	191	Und.	Escova higiênica, tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, branca, com suporte plástico.	
51	284	Und.	Espalhador de cera, com espuma de 4,5 cm, retangular. Altura total de 1,20 m com cabo de madeira revestido em plástico, com gancho na ponta para pendurar.	
52	80	Und.	Lixeira aço com pedal, em aço carbono galvanizado. Cesto e tampa em plástico polipropileno (PP). Tampa com acionamento de pedal, cor branca, capacidade: 100 litros, altura fechada: 80 cm altura aberta: 135 cm profundidade: 67 cm largura: 60 cm.	
53	110	Und.	Lixeira com pedal, em plástico de alta resistência. Tampa com acionamento de pedal. Capacidade de 20 litros. Cor branca.	
54	153	Und.	Lixeira com pedal em plástico de alta resistência. Tampa com acionamento de pedal. Capacidade de 60 litros. Cor branca.	
55	153	Und.	Lixeira fabricada em plástico telado, na cor preta, com capacidade de 10 litros. Sem tampa.	
56	64	Und.	Pá de lixo, com estrutura em chapa galvanizada, medindo 17 x 17 cm, com cabo de madeira revestido em plástico e medindo 60 cm, sendo permitida variação para mais ou para menos de 5%.	
57	194	Und.	Rodo com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio resistente, com no mínimo 120 cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 40 cm de comprimento.	
58	388	Und.	Rodo com cabo em alumínio resistente, com no mínimo 150 cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 60cm de comprimento. Reforço ultra resistente e fixação do cabo a base com parafuso.	
59	302	Und.	Vassoura de pêlo de 40 cm, com cerdas sintéticas, base em plástico resistente, cerda com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,80 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. Cabo de madeira plastificado, com gancho na ponta do cabo.	
60	63	Und.	Vassoura de piaçava domestica modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades. Mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	
61	83	Und.	Vassoura para limpeza de teto, cabo de madeira, separado em duas partes, dotado de encaixe para unir as partes, com comprimento total de 2,4 metros. Comprimento mínimo das fibras de limpeza 20 cm.	
62	453	Und.	Vassoura de plástico com cerdas nylon com comprimento mínimo de 10 cm dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos justapostos de forma homogênea a preencher toda base. A fixação deve ser firme. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m, base em plástico resistente.	



63	50	Pct.	Absorvente higiênico uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	
64	60	Und.	Algodão Hidrófilo; cor branca, boa absorção, macio e inodoro livre de Impurezas; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura de 1 a 1,5 cm, 1,5 m de comprimento, 22cm de largura; em rolo com 500 gramas, embalado em papel apropriado.	
65	36	Und.	Antitranspirante roll on; sem perfume; frasco com no mínimo 50 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	
66	36	Und.	Aparelho de barbear descartável, com 02 (duas) lâminas paralelas, em aço inoxidável; confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante; embalagem com 02 (duas) unidades.	
67	36	Und.	Condicionador infantil, formula suave, com pro vitamina b5,ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo, fragrância neutra - embalagem de 480 ml	
68	84	Und.	Condicionador infantil – PH neutro, com no mínimo 200 ml, hipoalergênico.	
69	05	Galão	Condicionador infantil, fórmula suave que não irrita os olhos, com pró vitamina b5 e vitamina e contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo, fragrância neutra, embalagem de 5 litros.	
70	212	Und.	Creme dental infantil com micropartículas de cálcio, com flúor ativo, sem açúcar, com ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia. Bisnaga de 50 gramas.	
71	48	Und.	Creme dental com flúor, com micropartículas de cálcio, monofluorfosfato (1450 PPM de flúor), ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia. Bisnaga de 90 gramas.	
72	156	Und.	Creme infantil para assaduras, bisnaga de 50 gramas.	
73	48	Und.	Creme Hidratante (água, glicerina, palmitato de isopropila, álcool cetearílico, cetearete-20 pantenol, niacinamida, acetato de tocoferila, dimeticona, óleo de abacate, óleo da semente de girassol, mooestearato de glicerina, benzoato de sódio, álcool benz, embalagem de 01 kg.	
74	48	Und.	Creme regenerador de uso profissional para hidratação profunda, creme de uso corporal, indicado para a pele altamente ressecada, - promove redução da irritabilidade cutânea; antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e envelhecimento; anti-inflamatório; cicatrizante tópico; hidratante, repõe a camada lipídica perdida pelo contato com produtos de limpeza, solvente e outros; 200 gramas.	
75	24	Und.	Escova dental adulto; com no mínimo 3 fileiras de cerdas de Nylon macias, arredondadas, uniformes, cabo reto.	
76	332	Und.	Escova Dental Infantil, com no mínimo 3 fileiras de cerdas macias, pontas arredondadas, cabo reto.	



77	524	Und.	Lenço umedecido contendo no mínimo 400 unidades com embalagem tipo balde, medindo aproximadamente 17 cm x 12 cm com rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado	
78	84	Und.	Shampoo infantil com PH neutro – que não irrita os olhos – embalagem de no mínimo 480 ml c/tampa dosadora, descrito na embalagem do produto testado dermatologicamente – com certificado da ANVISA.	
79	24	Und.	Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco 480 ml.	
80	17	Und.	Filtro de barro completo com 02(duas) velas cada com capacidade para 05(cinco) litros	
81	17	Und.	Filtro de barro completo com 03(três) velas cada com capacidade para 08(oito) litros	
82	83	Und.	Garrafa térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo está de acordo com a NBR 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tampa tipo copo; com alça lateral; lisa; na cor cinza;	
83	60	Und.	Suporte limpa tudo, para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada. Cabo com fixação em rosca. Cor azul.	
84	1.418	Und.	Flanela para limpeza na cor amarela dimensão mínima de 53x38 cm, 100% algodão, costuras nas bordas reforçada, produto de qualidade	
85	420	Und.	Pano de copa e cozinha, cores claras, com felpa atoalhada, 95% algodão e 5% poliéster med. mínimas de 41 x 64 cm. Com bainha / barra.	
86	420	Und.	Pano de prato tecido, armação têxtil; 100% algodão; gramatura aproximada 240 g/m2; largura 70 cm; branco e com estampa.	
87	2.683	Und.	Saco alvejado multiuso; duplo em algodão alvejado, reforçado; medindo (80 x 55)cm.	
88	144	Und.	Pilha alcalina pequena AA	
89	144	Und.	Pilha alcalina pequena AAA palito	
90	122	Und.	Pilha alcalina pequena média c	
91	134	Und.	Vela para filtro comum de mesa, padrão pozzani.	
92	1.020	Par.	Luva de segurança; em látex de borracha natural; no <b>tamanho G</b> , na cor leitosa; para proteção de usuário de agentes biológicos; cano curto; com punho de aproximadamente 5 cm e com bainha; dorso com superfície lisa; palma com superfície lisa; sem forro; acabamento com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, não estéril, isenta de pó e hipoalérgica; e suas condições deverão atender a norma ABNT.	
93	1.040	Par.	Luva de segurança; em látex de borracha natural; no <b>tamanho M</b> ; na cor leitosa; para proteção de usuário de agentes biológicos; cano curto; com punho de aproximadamente 5 cm e com bainha; dorso com superfície lisa; palma com superfície lisa; sem forro; acabamento com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, não estéril, isenta de pó e hipoalérgica; e suas condições a norma ABNT.	



94	813	Par.	Luva de segurança; em látex de borracha natural; no <b>tamanho P</b> ; na cor leitosa; para proteção de usuário de agentes biológicos; cano curto; com punho de aproximadamente 5 cm e com bainha; dorso com superfície lisa; palma com superfície lisa; sem forro; acabamento com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, não estéril, isenta de pó e hipoalérgica; e suas condições deverão atender a norma ABNT.	
95	560	Cx.	Luva de procedimento, descartável, anatômicas, ambidestras, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; totalmente com pó absorvível, não esterilizada, - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. Tamanho PP, P, M, G e GG.	
96	352	Emb	Touca cirúrgica descartável branca lipada, confeccionada em polipropileno, resistente, que proporcione ventilação, antialérgica, inodora, de formato redondo ou turbante, bordas bem-acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	
97	64	Pct.	Balão liso 100% látex natural; no tamanho nº.7; cores variadas (a definir na OC); pacote com 50 unidades	
98	260	Pct.	Colher de plástico descartável; em poliestireno pigmentado; medindo no mínimo 140 mm de comprimento x 27 mm de largura; com capacidade mínima de 10 ml (para sobremesa); espessura mínima de 3 mm; branco leitoso. Pacote com 50 unidades.	
99	21	Caixa	Copo descartável 50 ml, material resistente, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT, caixa contendo <b>50</b> pacotes com <b>100</b> unidades cada.	
100	55	Caixa.	Copo descartável 100 ML, descartável de primeira linha, resistente à compressão lateral, transparente, embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão contendo no mínimo 20 tiras, conforme norma técnica 14.865/2002, produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (internamente), bordas lisas (sem rebarbas)	
101	204	Caixa	Copo plástico transparente 200 ml produzido em polipropileno atóxico, embalagem plástica com 100 unidades, com rotulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO. Acondicionado em caixa de papelão contendo no mínimo 25 tiras, 2500 unidades. Fabricado conforme norma técnica. 14/865/2002.	
102	422	Pct.	Guardanapo de papel branco; medindo (30 x 32) cm; em folha simples; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose. Pacote com 50 unidades.	
103	170	Pct	Pote de polietileno descartável transparente, estriado capacidade de 100 ml, pacote com 100 unidades.	
104	250	Pct	Pote de polietileno descartável Transparente, estriado capacidade de 250 ml, pacote com 50 unidades.	
105	100	Pct	Prato plástico fundo redondo tipo cumbuca descartável, branca, diâmetro 12 cm e altura de 5 cm . Pacote com 10 unidades.	
106	120	Pct	Prato descartável; de poliestireno atóxico, redondo; com diâmetro mínimo de 215 mm; e profundidade mínima de 15 mm; na cor branca, raso, para churrasco, refeição, festa; sem divisão, sem tampa; acondicionado em pacote com 10 unidades.	



107	467	Und	Plástico filme pvc transparente, rolo 30 metros de comprimento e largura de aproximadamente 28 cm.	
108	22	Und	Saco para amostra de alimentos, tipo micro bag, tamanho 12 cm x 25 cm x 0,25 cm, transparente, não reciclado.	
109	404	Und	Saco para uso exclusivo em alimentos, capacidade de 5 litros ou dimensões de 30x40 com. Fundo reto. Picotada. Bobina com 1000 unidades.	
110	09	Und	Jnd Saco de papel para pipoca; monolúcido sanfonado; a cor branco; medindo (22 x 7) cm, Nº 4.( médio)	
111	15	Und	Und Saco para presente em polipropileno (pp); (23 x35) cm; estampas variadas, formato saco. Pacote com 50 unidades.	
112	60	Pct.	Saco plástico para hot-dog 25x14cm. Pacote com 100 unidades.	
113	07	Pct.	Saco plástico para chup chup 5x23 cm, espessura 0,03 cm. Pacote com 1.000 unidades.	
114	15	Pct.	Pct. Saco plástico transparente decorado 20x15 cm. Pacote com 50 unidades.	
115	61	Pct.	Saco plástico transparente pp 20x15 cm, pacote com 1.000 unidades.	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, observado o saldo remanescente.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Os produtos relacionados abaixo foram indicados às marcas de referencia, considerando que o município já testou estas marcas já utilizadas.

PRODUTO	MARCA REFERENCIA
ABSORVENTE HIGIÊNICO	INTIMUS, SEMPRE LIVRE
ÁGUA SANITÁRIA	MARINA, SANTA CLARA, QBOA, YPE
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70°	SANDEMIX
INPM	
APARELHO DE BARBEAR	GILETTE, BIC
CLORO LÍQUIDO	MARINA
CONDICIONADOR	SKALA
CONDICIONADOR INFANTIL	TRA LA LA KIDS
CREME DENTAL	COLGATE, SORRISO
CREME DENTAL INFANTIL	TANDY, TRA LALA, COLGATE,
CREME HIDRATANTE	SKALA
CREME HIDRATANTE	NIVEA
CREME INFANTIL PARA ASSADURAS.	BEPANTOL BABY
DESODORIZANTE PARA AMBIENTE	GLADE, BOM



AEROSOL	
DETERGENTE	YPÉ, LIMPOL
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	BOMBRIL, AÇOBOM
ESPONJA DE VASILHA	BETTANIN
FÓSFORO COMUM	PINHEIRO , FIAT LUX
LENÇOS UMEDECIDOS	NEVE, PERSONAL
LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	VOLK
LUVA DE PROCEDIMENTO	SUPERMAX, DESCARPACK
	MEDIX
PAPEL HIGIÊNICO	DELICATE , MILI, PERSONAL, SUBLIME , NEVE
PAPEL TOALHA BRANCO	PAPIER
POTE DE POLIETILENO DESCARTÁVEL	COPOPLAST
SABÃO EM BARRA AZUL	YPÊ, MINUANO
SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	YPÉ , MINUANO
SABÃO EM PÓ	TIXAN, OMO, BRILHANTE
SABONETE	PALMOLIVE, LUX,
SHAMPOO INFANTIL	HUGGIES KIDS
TOALHA DE PAPEL COZINHA	SCOTH, KITCHEN, SNOB
TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA	DESCARPACK

- 4.1.2. O fornecedor que oferecer as marcas referencias acima, ou que a administração já tem conhecimento em testes em anos anteriores não precisará apresentar amostra.
- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (UMA) AMOSTRA e os respectivos laudos conforme descrito no Anexo termo de referência, em conformidade com o Anexo I, no prazo 24 horas, contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa;
- b) As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas DIRETAMENTE, no Almoxarifado da SEMED localizado na Rua Afonso Pena, nº 856, Centro de Rio Acima/MG.
- c) A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.
- d) É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- e) A empresa que deixar de apresentar os laudos e/ou a documentação comprovatória descritas no quadro com as especificações de cada item ou ainda que forem reprovadas no momento da análise por deixar de atender as especificações editalícias, ou o documento não comprovar as normativas especificadas retros mencionadas serão desclassificadas e poderão ser penalizadas nos termos na Lei n. º14.133/21.
- f) Os laudos deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante e o número do processo licitatório.
- g) Os laudos serão analisados pelos representantes da municipalidade e confirmação do atendimento das exigências contidas no Anexo I, bem como se atendem ao fim a que se destinam.
- h) O resultado do julgamento da análise das amostras será publicado no provedor de realização do pregão.
- i) As amostras ficarão retidas para fins de acompanhamento e conferência por ocasião da entrega do material pela empresa vencedora.
- 4.2. Subcontratação
- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Garantia da contratação
- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.



#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

#### 5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, conforme a demanda, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente.
- 5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias nos seguintes locais
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Rua Afonso Pena, nº 856, Centro, Rio Acima/MG, no horário das 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- Almoxarifado central da PMRA, localizado a Rua Antônio Carlos, nº 40, centro, Rio Acima/MG, no horário das 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- Secretaria Municipal de Ação Social, localizada Rua João Clemente Filho, nº 395, Matadouro, Rio Acima/MG no horário das 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- 5.1.2.1. O Município formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante a emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da nota de empenho de despesa e da assinatura da Ata de Registro;
- 5.1.2.2. A detentora da ata será convocada através de e-mail, para retirada da nota de empenho de despesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.1.2.3. O recebimento dos gêneros objeto deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;
- 5.1.2.4. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;
- 5.1.2.5. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora <del>do licitado</del>, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá à fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.1.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 5.1.3.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 5.1.3.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 5.1.3.3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 5.1.3.4. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- 5.1.3.5. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- 5.1.3.6. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade ou não atender a todos os requisitos descritos no edital;
- 5.1.4. O Fornecedor deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes), referentes ao objeto licitado.
- 5.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.4. Rotinas de Fiscalização
- 6.4.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Ata de Registro, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. Gestor da Ata de Registro de Preços
- 6.5.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.5.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.5.3. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

#### 6.6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### 6.6.1. Do Recebimento

- I. Os produtos serão recebidos no ato da entrega, juntamente da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta
- II. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 6.6.2. Liquidação
- I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u>.

#### 6.8. Prazo de Pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.



#### 6.9. Forma de Pagamento

- I. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e ocorrerá conforme a demanda da administração.

#### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

"No caso, a Administração <u>não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em</u> **50% a esta.**" (TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 9.2. Os recursos serão definidos no ato do fornecimento por ser tratar de Registro de Preços.
- 9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

### ANEXO II – PREGÃO ELETRONICO № 025/2024 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA.

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRONICO Nº025/2024 MENOR PREÇO POR ITEM (preenchida em papel timbrado da proponente)

Razão Social CNPJ: Endereço:

			Telefor	ne :			
			E-n	nail			
		Nor					
		Identida					
			Dados Bancários	3			
ITE	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	VALO	VALO
M						R	R
						UNIT	TOTAL
01							
			R\$				
Total							
	Praz	o de Va					
		Pra					
OBSE	RVAÇÕ	ES:					
(no pre	eço prop	osto, qu					
			ados o lucro e todos				
impost	tos dire	tos é in					
previd	enciária	s, bem c					
fornec	imento (	do objet					
a qual	quer títu	lo.)					
NÃO S	SERÃO						
AS	MARCA						
DESC	LASSIF	ICAÇÂC					
	Ass	inatura					

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA



### ANEXO III – PREGÃO ELETRONICO № 025/2024 DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa,, inscrita no CNPJ nº, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024, <b>DECLARA</b> :
( ) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. ( ) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos; ( ) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.  ( ) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;  ( ) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem
como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.  ( ) Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei
Complementar.  ( ) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.  ( ) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da
legislação vigente.  ( ) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.  ( ) Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:  a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



### ANEXO IV - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [ 000/2024]

OBJET DESCA	ESSO №/2024 FO: REGISTRO D ARTÁVEIS E COPA C R: [R\$] ESA:		DE	MATE	RIAIS	DE	LIN	/IPEZA	HIGIEI	NIZAÇÃO,
Paiva of GEREI of Teprese DETEN força d das dis Decreto de pre LICITA	NICÍPIO DE RIO ACIM de Brito, SECRETÁR NCIADOR celebra o, sediada n entada por NTOR, a presente Ata le compromisso em qu sposições legais aplica o n.º 3.060, de 04 de egão, na forma eletr ITÓRIO n.º/2024	IO MUNICIPAL com a empre na (r de Registro de ue se registram áveis, especial r janeiro de 202 rônica, para R , mediante as s	DE A esa nome e Preço os pre mente a 4, cons	DMINIS, na e funç os- ARF ços e a a Lei F sideran	cidade ão na docum s condi ederal r do o jul	ÃO, de, de Dete nento ções nº 14 lgam	dorava inscri entora vinc a ser .133, ento e	ante de ta no), dora ulativo rem pra de 1º de ticita	enominado CNPJ s /, avante de e obrigac ticadas, n de abril de ação na m	o ÓRGÃO sob o nº neste ato enominada ional, com nos termos e 2021, no nodalidade
<ul> <li>01. DO OBJETO (art. 92, I e II)</li> <li>I. Constitui objeto desta ATA, o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA, destinados as demandas das secretarias municipais.</li> </ul>										
	<b>S PREÇOS, ESPECII</b> reço registrado, as qu					ais c	ondiç	ões of	ertadas sā	ăo as que
Item		escrição			Marca	ı (	Jnd.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
II. No stornecing previde necess III. Empertine integra IV. Em no Preg	alor total (estimado) de valor acima estão incomento do objeto, enciários, fiscais e osários ao cumprimento o cada fornecimento ente, assim como as o o presente instrumen cada fornecimento, o gão nº/2024 pelas	cluídas todas a inclusive tribu comerciais incico integral do objudecorrente des cláusulas e corto de compromo preço unitário s empresas dete	s desputos edentes, eto da sta Atandições isso. a ser pentoras	pesas of pelou in taxa contrate, serão se const	ordinária mpostos de adr ação. o observantes d	is dir s, e minis vada o Ed	etas encarg tração s as lital do nte da	e indire los so o, frete disposi o Prega	etas deconociais, tra e, seguro ções da ão nº/	rrentes do abalhistas, e outros legislação 2024, que esentadas,
I. A va permiti	A VALIDADE DO REGI didade da Ata de Regi da a prorrogação por da Lei 14.133/21.	gistro de Preço	os será							

II. Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla

de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos nela registrados.

defesa.



#### 04. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 05. DA FORMA DE ENTREGA, FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO. 5.1. DA ENTREGA:

- 5.2.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Licitações, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I.
- 5.2.2. O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços deverá ser entregue:
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Rua Afonso Pena, s/n, Rio Acima/MG, no horário das 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- Almoxarifado central da PMRA, localizado a Rua Antônio Carlos, nº 40, centro, Rio Acima/MG, no horário das 07 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.
- Secretaria Municipal de Ação Social, localizada Rua João Clemente Filho, Matadouro, Rio Acima/MG no horário das 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- 5.2.3. A Administração Pública poderá solicitar a entrega dos produtos em outros locais, não previsto acima, dentro do perímetro urbano do Município, sem qualquer aumento dos custos com entrega.
- 5.2.4. Correrão por conta do adjudicatário às despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

#### 5.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 5.3.1. A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.
- 5.3.2. O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento à Prefeitura do Município de Rio Acima no endereço eletrônico <u>compras@prefeiturarioacima.mg.gov.br</u>, ou em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.
- 5.3.3. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.
- 5.3.4. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.
- 5.3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.3.6. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Acima nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.
- 5.3.7. A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **r**egistro.
- 5.3.8. Os materiais serão recebidos por servidor designado para tanto, denominado de conferente, que tem as seguintes funções:



- a) Atuar na recepção dos produtos no momento da entrega ou acompanhar a execução do fornecimento;
- b) Analisar quantitativamente e qualitativamente os bens que estão sendo recepcionados provisoriamente;
- c) Responder o checklist de acompanhamento no fornecimento de bens e produtos.

### 5.5. DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.5.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representante da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 5.5.2. Caberá a Secretaria Municipal solicitante proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução da presente Ata de Registro de Preços, na parcela que lhes couberem, designando servidores de sua confiança, por ato do Secretário Municipal para tanto.
- 5.5.3. Na ausência de qualquer do agente indicado acima, ficará o Secretário Municipal de Administração, automaticamente incumbido das obrigações de fiscalizar e acompanhar os demais atos do fornecimento.
- 5.5.4. Ao Fiscal incumbirá:
- a) Para supervisionar os trabalhos do conferente;
- b) Para instruir as atribuições do conferente na conferência dos bens;
- c) Pela interlocução com o preposto da detentora.
- d) Pelo recebimento definitivo do Objeto;
- e) Pelo encaminhamento da nota fiscal para pagamento;
- f) Por manter os registros no processo de fiscalização;
- g)Registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- g) Para prestar todas as informações necessárias para que o Gestor elabore o Laudo ou aplique penalidades ao fornecedor.
- 5.5.5. Ao fiscal incumbirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Signatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 5.5.6. O Fiscal será responsável de requerer informações do andamento do fornecimento e esclarecimentos sempre que achar pertinente, e comunicar a contratada quaisquer fatos ou anormalidades que possam ocorrer prejudicando o andamento e/ou resultado final do fornecimento.
- 5.5.7. A ação/omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Signatária de total responsabilidade de executar o fornecimento, com toda a cautela e boa técnica.
- 5.5.8. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Rio Acima em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Signatária, no que concerne à execução do objeto.

#### **06. DO PAGAMENTO**

- I. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, contados a partir do RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- II. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.
- III. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº. ......, agência ....., Banco ......,
- IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- V. O prazo para a solução, pelo beneficiário, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



- VI. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.
- VIII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.
- IX. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

 $I = (\frac{TX / 100}{30})$ 

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

#### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- III. O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV. Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V. A empresa quando do recebimento da Ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI. A cópia da ordem compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- **IX.** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### **08. DAS PENALIDADES**

- 8. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 384, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- VIII deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XIX tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XX deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXI entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXII ofender agentes públicos no exercício de suas funções:
- XXIII induzir a administração em erro;
- XXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXI deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXII subcontratar servico em contrato em que não há essa possibilidade;
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do



item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- c) dê causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame:
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 384.
- 8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na OF, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- IV. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da ata de registro.
- V. O produto deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.
- VI. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- VII. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



VIII. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na impossibilidade do fornecimento.

### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração**:
- a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.
- b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:
- b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
- b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma do edital;
- b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

#### 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

#### 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição objeto deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da compra.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº\_\_\_\_/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Rio Acima/MG,	de		de	2024.
---------------	----	--	----	-------

Secretaria Municipal de Administração

Empresa

Nome Representante

Detentora



### DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

- 1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- a) Acessar o painel pregão eletrônico em https://rioacima.licitapp.com.br/
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http Novo Usuário). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.
- OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

### INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou. OBSERVAÇÕES:

- 1 Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura municipal e em outras que utilizam esta plataforma, porém, sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para a Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.
- 2 Ao acessar a plataforma de pregão eletrônico, disponível em https://rioacima.licitapp.com.br/ o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial), que poderão ser examinados a qualquer momento para consulta e saneamento de dúvidas.
- 3 Após cadastrar a proposta eletrônica e anexar as documentações de habilitação e a proposta formal, o representante da licitante deverá ASSINAR o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta/documentos de habilitação, denominado "FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 4. O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir documentos ou proposta de preços.



#### Link para ajuda:

https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=FAQ\_-\_D%C3%BAvidas\_Frequentes

Alteração na proposta só é possível até o momento em que não foi realizada a assinatura. Conforme pode-se verificar no manual de acesso da plataforma, na página 10, que também é um documento público, disponível no site LicitApp; ao inserir a proposta e assiná-la o licitante fica ciente que não pode mais alterá-la e concorda com os seguintes dizeres:

"Após assinatura do comprovante de participação NÃO poderá mais INCLUIR, ALTERAR ou EXCLUIR propostas e ou documentações para este processo. Deseja realmente assinar?"

Assim sendo, se este documento não foi assinado é possível a alteração da proposta, caso contrário, não é mais possível.

<u>Observação:</u> Em caso de ligação é importante que a licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando assim o relevante sigilo de sua participação.